



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS MONTEIRO**

**Edital N° 14/2023, de 10 de fevereiro de 2023.**

A Diretora de Desenvolvimento do Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, Campus Monteiro, nomeado pela Portaria n° 2.154/2023 - RE, no uso de suas atribuições e nos termos da RESOLUÇÃO AR 86/2021 - CONSUPER/DAAOC /REITORIA/IFPB, de 22 de outubro de 2021, FAZ SABER, por meio deste Edital, que no período de **10 a 15 de fevereiro de 2023**, estarão abertas as inscrições para permanência nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do campus Monteiro, a ser realizado conforme disposto nos itens a seguir.

#### 1 DAS NORMAS PARA INSCRIÇÃO

1.1 O concessão de PERMANÊNCIA é a possibilidade dos discentes que perderiam o vínculo com o IFPB de reintegrar sua matrícula na instituição, a fim de integralizar o seu currículo, conforme a oferta de vagas com esta finalidade no ano letivo e no curso de origem, de acordo com o previsto nos artigos 5º e 6º do Resolução N° 86/2021/CONSUPER , que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para as reposições das Atividades de Ensino Não Presenciais - AENPs, conforme art. 8º da Resolução do Conselho Superior N° 29/2020, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB, em virtude da pandemia e da situação de emergência provocada pelo CORONAVÍRUS - COVID-19.

1.2 A permanência poderá ser autorizada uma única vez e para o seu curso de origem.

1.3 Serão apreciados os requerimentos de discentes que se enquadrem nas seguintes situações:

- a) discentes que ultrapassarem ou estiverem prestes a ultrapassar o período máximo de integralização;
- b) discentes com 4 (quatro) reprovações na mesma disciplina e com coeficiente de rendimento escolar inferior a 4,0 (quatro);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS MONTEIRO**

**Edital N° 14/2023, de 10 de fevereiro de 2023.**

c) discentes com segunda reprovação total ou desistência consecutiva nesse período da pandemia.

1.4 Ao inscrever-se, o candidato firmará declaração de que aceita as condições estabelecidas nos Regulamento Didático dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio e, conseqüentemente, neste Edital.

## 2 DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

2.1 As inscrições serão realizadas no período de **10 a 15 de fevereiro de 2023**.

2.2 As inscrições ocorrerão de forma presencial no protocolo do campus Monteiro.

2.3 Para proceder à sua inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá protocolar para a Coordenação Pedagógica (COPED), durante o período de inscrição, no setor de Protocolo do Campus, conforme endereços e horários dispostos no subitem 3.2, os seguintes documentos:

a) Requerimento devidamente preenchido e assinado (Disponível no protocolo);

b) Histórico Escolar atualizado.

c) Termo de consentimento do responsável legal para permanência do estudante no mesmo curso e período cursado no ano 2023 (Anexo I).

2.4 Quando a inscrição for realizada por Procuração, o procurador legalmente constituído deverá apresentar, além da procuração: Cópia autenticada do seu documento de identidade (RG), quando o interessado for maior de idade; Cópia autenticada do seu documento de identidade e do responsável legal do interessado, quando este for menor de idade.

2.5 O candidato que não protocolar a documentação mencionada nos subitem 2.2 e 2.3, ou apresentar documentos ilegíveis e/ou com rasuras, não terá sua inscrição efetivada. Os formulários e documentos encaminhados eletronicamente serão protocolados automaticamente pela Coordenação Pedagógica (COPED), cabendo ao candidato a responsabilidade sobre a legibilidade dos documentos digitalizados.

2.6 Todas as informações prestadas pelo candidato são de sua total



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS MONTEIRO**

**Edital N° 14/2023, de 10 de fevereiro de 2023.**

responsabilidade ou de seu procurador legalmente constituído. A constatação de informação incorreta implicará em cancelamento automático da inscrição.

2.7 A utilização de documento falso na inscrição implicará exclusão do candidato e aplicação das penalidades previstas no Código Penal para Falsidade Ideológica (Art. 299).

2.8 Caso o discente não protocole processo no Setor de Protocolo do IFPB/Campus Monteiro, manifestando interesse em permanecer no curso, o mesmo terá sua matrícula cancelada definitivamente, perdendo, assim, o vínculo institucional com o IFPB em caráter permanente.

### 3 DA ANÁLISE

3.1 Será feita análise documental apenas dos candidatos inscritos que apresentaram toda a documentação requisitada durante a etapa de inscrição (ver item 2).

3.2 A análise documental é de caráter eliminatório.

3.3 A entrega de todos os documentos exigidos no item 2 do presente Edital é de inteira responsabilidade do candidato, ou procurador legalmente constituído.

3.4 Será desclassificado o candidato com documentação incompleta ou que não atenda às exigências deste Edital.

3.5 O resultado preliminar será divulgado no dia xx de fevereiro de 2023, no site do IFPB – Campus Monteiro, através do seguinte endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/monteiro>.

### 4 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR

4.1 O candidato que desejar interpor recurso(s) contra o resultado preliminar poderá fazê-lo no dia xx de fevereiro de 2023, devendo dar entrada por meio de Processo aberto no Setor de Protocolo deste Campus, conforme endereços e horários dispostos no subitem 2.2, dirigido à Coordenação Pedagógica (COPED).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS MONTEIRO**

**Edital N° 14/2023, de 10 de fevereiro de 2023.**

4.2 Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e instruídos, contendo: nome do(a) candidato(a), número de matrícula, curso a que concorre e número de telefone.

4.3 Os recursos sem a devida fundamentação ou identificação ou interpostos através de fax, internet, correio eletrônico ou fora do prazo, não serão analisados.

4.4 Poderá haver interposição de recurso por meio de procuração outorgada pelo candidato por instrumento particular, com firma reconhecida em cartório, dando poderes para tal fim.

## 5 DO CRONOGRAMA

<b>ETAPAS DATAS</b>	
Inscrições	10 a 15 de fevereiro de 2023
Análise de documentos	10 a 16 de fevereiro de 2023
Resultado Preliminar	16 de fevereiro de 2023
Interposição de Recurso	17 de fevereiro de 2023
Resultado Final	20 de fevereiro de 2023

## 6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os candidatos que se inscreverem neste Edital declaram conhecer e aceitar as normas aqui estabelecidas.

6.2 Os prazos e os horários previstos neste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito à seleção.

6.3 As inscrições somente serão aceitas mediante a entrega do formulário



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS MONTEIRO**

**Edital N° 14/2023, de 10 de fevereiro de 2023.**

preenchido e assinado, com a respectiva documentação comprobatória, conforme definido no item 2 deste Edital.

6.4 O presente Edital será publicado no site do IFPB – Campus Monteiro, através do endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/monteiro>.

6.5 A inexatidão das informações ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, ressalvado o direito de ampla defesa, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral em conjunto com a Direção de Ensino do Campus Monteiro, observada a legislação vigente.

Monteiro, 10 de fevereiro de 2023.

Diretor de Desenvolvimento do Ensino  
IFPB - Campus Monteiro



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS MONTEIRO**

**Edital N° 14/2023, de 10 de fevereiro de 2023.**

**ANEXO I - TERMO DE CONSENTIMENTO**

**Termo de Consentimento Livre e Esclarecido aos Pais ou Responsáveis**

Seu filho(a)/menor sob sua responsabilidade está sendo convidado(a) a participar do Edital de PERMANÊNCIA no Curso Técnico Integrado ao Médio.

Os objetivos deste instrumento consistem em atestar a concordância com os termos do Edital N°10/2022. Caso você autorize, seu filho irá participar do processo seletivo para garantir sua permanência no curso e período em que esteve matriculado no ano letivo de 2021/2022.

A participação dele(a) neste edital não é obrigatória e, a qualquer momento, poderá desistir da participação. Tal recusa não trará prejuízos futuros em sua relação com a instituição em que ele estuda.

Eu, \_\_\_\_\_ (colocar o nome do pai/mãe/cuidador) declaro que entendi os objetivos, riscos e benefícios da participação do meu filho(a) no edital de Permanência N° 14/2023/DDE/MT.

Considerando a situação de \_\_\_\_\_ (colocar o nome do filho(a)):

( ) aceito que ele(a) participe ( ) não aceito que ele(a) participe

.....(local), .....de..... de .....

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS MONTEIRO**

**Edital N° 14/2023, de 10 de fevereiro de 2023.**

**DOS ALUNOS CONVOCADOS**

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>
<b>Any Carlyne dos Santos Ferreira</b>	<b>202115510013</b>
<b>Carla Elisiane Genuino de Souza</b>	<b>201915510044</b>
<b>Joao Victor Silva Santos</b>	<b>202115510038</b>
<b>Julia Jenifer da Silva Santos</b>	<b>202115510029</b>
<b>Maria Aparecida Mendes da Silva</b>	<b>202115510010</b>
<b>Julia Kawanny da Silva</b>	<b>202115500041</b>
<b>Livia Guimaraes de Lima</b>	<b>201815500036</b>
<b>Maria Luisa Munis da Silva</b>	<b>202115500015</b>
<b>Joao Victor Teixeira Batista</b>	<b>201815520040</b>
<b>Victor Eduardo da Conceicao Silva</b>	<b>202015520046</b>
<b>Joselito de Oliveira Nilo Junior</b>	<b>201915130020</b>
<b>Thalles Pereira de Andrade Torres</b>	<b>201915130013</b>